



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.731, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº041/2010, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE "CARLOS FREDERICO HERMETO BUENO" A PRAÇA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Carlos Frederico Hermeto Bueno", a praça 5 a ser construída na Rua 3, Conjunto Habitacional Residencial Caminho das Águas, em uma área de terreno que possui a seguinte inscrição: Zona 07, Quadra 142, Lote 100, de acordo com a planta cadastral do Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

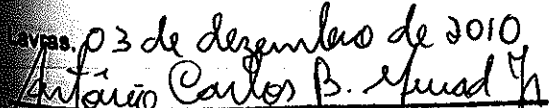
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 01 de dezembro de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
(1) a Lei nº 3.731, de 01 de dezembro de 2010
(2) publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do seguimento da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 03 de dezembro de 2010

Secretaria Municipal de Comunicação

